



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E COMPROMISSO

INDICAÇÃO N.º 25.06.00014/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
APROVADO
Francisco Edileno Matos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-C.E.

Antonia Joselice Camilo Martin
Diretora Geral

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE 01(UM)
PROFESSOR DE INTÉRPRETE DE LIBRAS
EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA
DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA –
CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pacatuba, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Indica ao Poder Executivo Municipal, viabilizar a implantação de 01(um) Professor de Intérprete de Libras em todas as Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Pacatuba - CE e dá outras providências.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal a regulamentar a implantação no âmbito de todas as Escolas da Rede Pública de Ensino no Município de Pacatuba, em consonância com o cumprimento da Lei de Inclusão LBI nº.13.146/2015, de 06 de junho de 2015, observando os arts. 27, 28 e 29.

Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, junto as Secretarias Municipais de Finanças e Educação, viabilizarem o **IMPACTO FINANCEIRO**, acerca da probabilidade da implantação do profissional.

Art. 4º. O Poder Executivo observará as condições da contratação do Professor habilitado para ministrar as aulas.

Art. 5º. As dotações Financeiras correrão por conta das dotações próprias oriundas na LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 25 de junho de 2024.

**FÁBIO SOARES DE LIMA – PROGRESSISTAS
VEREADOR/REQUERENTE**